

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 4.073/2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1614/2016 de 12/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.004.28.843.0034.2.009.	JUROS E AMORTIZ. DE OP. CREDITO - ONIBUS		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	5.000,00
04.004.28.843.0034.2.022.	JUROS E AMORTIZ. DE OP. CREDITO - ROLO COMPACTADOR		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	13.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.2.018.	MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	80.000,00
05.004.26.782.0032.2.017.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00
05.006.25.752.0003.2.020.	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0038.2.074.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	12.000,00
07.002.08.244.0060.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	24.000,00
Total Suplementação:			224.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001.02.062.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	4.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.1.004.	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01504	45.000,00
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	10.000,00
04.004.28.843.0034.2.009.	JUROS E AMORTIZ. DE OP. CREDITO - ONIBUS		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	60.500,00
04.004.28.843.0034.2.010.	JUROS E AMORTIZ. DE OP. CREDITO - CASA MORTUARIA		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.1.005.	CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	23.000,00
05.004.26.782.0032.1.006.	AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS E VEICULOS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01504	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0037.2.050.	PROT. SOCIAL BASICA - IGD B. FAMILIA C/C 21.378-0/21.073-X		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31934	2.900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	5.100,00
07.002.08.244.0038.2.074.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31934	6.000,00
07.002.08.244.0059.2.118.	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31934	22.000,00
Total Redução:			224.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:6F9E1C0D